RESOLUÇÃO 003/2023

SÚMULA: Regulamentar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Wenceslau Braz-PR e nomear a Comissão Especial que coordenará o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal n°2.695/2015 de 31 de março de 2015; considerando a deliberação plenária realizada no dia 27 de fevereiro de 2023; e considerando a Resolução 231/2022 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1° - Regulamentar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Wenceslau Braz-PR, órgão permanente e autônomo e colegiado, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de cinco membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos pela comunidade local, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2°- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores registrados na justiça eleitoral do Município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial, em processo a ser regulamentado e conduzido pelo CMDCA;
II - Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
III - fiscalização pelo Ministério Público;
IV - Posse dos conselheiros tutelares eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.
V - Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
VI - O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 3° - Nomear a Comissão Especial que coordenará o Processo de Escolha dos membros Conselho Tutelar do município de Wenceslau Braz-PR, composta pelos seguintes conselheiros: Presidente – Adriane do Nascimento Greskiv – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Vice-Presidente – Aline Fernanda Nazareth – representante da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Família - APMIF; 1ª Secretária – Dagmar Aparecida Toaldo Feliciano – representante da Secretaria Municipal de Educação; 2ª Secretária – Marina Oliveira Akkari – representante da Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais – APAE.

Art. 4° - Caberá a Comissão Especial:

I - Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.